DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	4
Re-Publicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 031/21

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 14.113 de 25/12/2020 e municipal 2914 de 23/03/2021, Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, mandato 2021/2022, os membros efetivos e suplentes, representantes de:

I. Representantes do Poder Executivo:
Titular: Carlos Alberto Cunha
Suplente: Fausto Eduardo Ciotti

II. Representantes da Diretoria Municipal da Educação, indicado pelo Poder Executivo:
Titular: Marina Villanova Frasson Marchi
Suplente: Emerson Vicente Florentino

III. Professores de Educação Básica:
Titular: João Gabriel Techi
Suplente: Daniela Lima dos Santos Boconcelo

IV. Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Danielle Sega Carazzatto
Suplente: Leila de Fátima Carreto Jacob

V. Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Danilo Augusto Parizotto
Suplente: Meliça Helena de Pauli Silva

VI. Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Eva de Cássia Tortorelli Martins
Suplente: Kátia Creazzo
Titular: Kátia Regina Fornazieri
Suplente: Dilza Aparecida Moreira do Carmo

VII. Alunos das Escolas Públicas de Educação Básica:
Titular: Leli Maia Carriel
Suplente: Dorival Padilha

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

VIII. Alunos das Escolas Públicas de Educação Básica – Entidade de Estudantes Secundaristas
Titular: Stefany Sabrina Fermino de Souza
Suplente: Sabrina Alves dos Santos

IX. Conselho Municipal da Educação:
Titular: Ariele Frederice Fogolin da Silva
Suplente: Olívia Elena Gonçalves

X. Conselho Tutelar:
Titular: Caíque Eduardo Carneiro
Suplente: Miriam Carla Januário

Art. 2º - A titularidade de conselheiro corresponde à ordem primeira de designação, competindo aos segundos nomeados responder pela suplência.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será até 31 de dezembro de 2022, sendo vedada sua recondução.

Art. 4º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 01 de abril de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Atos Administrativos | **Re-Publicação**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 030/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2900, Art. 5º, Inciso I, de 19 de Novembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental				
46	3.3.90.40.00	12.361.0004.2004	Sv.de tecnologia da informática e com	
			Vínculo 01.220.000	6.800,00
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola				
53	3.1.90.16.00	12.365.0006.2006	O. despesas variáveis- pessoal civil	
			Vínculo 01.210.000	1.000,00
02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde				
98	3.3.90.40.00	10.301.0007.2007	Sv.de tecnologia da informática e com	
			Vínculo 01.210.000	900,00
02.10.03 – Desenvolvimento Econômico				
219	3.1.90.16.00	22.661.0013.2012	O. despesas variáveis- pessoal civil	
			Vínculo 01.110.000	1.500,00
			TOTAL	**10.200,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01 – Ensino Fundamental				
45	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	O. serviços terceiro pessoa jurídica	
			Vínculo 01.220.000	6.800,00
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola				
56	3.3.90.39.00	12.365.0006.2006	O. serviços terceiro pessoa jurídica	
			Vínculo 01.210.000	1.000,00
02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde				
97	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	O. serviços terceiro pessoa jurídica	
			Vínculo 01.210.000	900,00
02.10.03 – Desenvolvimento Econômico				
221	3.3.90.36.00	22.661.0013.2012	O. serviços terceiro pessoa física	
			Vínculo 01.210.000	1.500,00
			TOTAL	**10.200,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de março de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo